



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD					
ÓRGÃO		Secretaria Municipal de Saúde.			
SETOR REQUISITANTE		Farmácia Básica Municipal.			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Medicamentos e Insumos para fornecimento aos munícipes, promovendo a melhoria no estado clínico e bem-estar social, em atendimento às Ordens Judiciais encaminhadas pela Procuradoria Municipal.					
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO					
☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta Tal demanda é de urgência devido à necessidade de atendimento às demandas de Ordens Judiciais encaminhadas pela Procuradoria Municipal.					
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES					
☒ Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.					
☐ Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.					
☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório.					
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS					
☒ Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.					
☐ Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.					
SÍNTESE DO OBJETO					
Fornecimento de medicamentos e insumos aos munícipes, promovendo a melhoria no estado clínico e bem-estar social, em atendimento às demandas assistenciais das Unidades Básicas de Saúde.					
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. RS	TOTAL RS
1.	X 1	UNID. <i>Licitado</i> 57770 <i>Região 9/2014</i>	COLCHÃO CASCA DE OVO PROCESSO: 5000539- 16.2022.8.13.0051	RS 51,13	RS 51,13
2.	4	UNID.	INSULINA APIDRA 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SISTEMA APLIC PLAS – CANETAS DE 3 ML	RS 25,72	RS 102,88



			(NÃO PODE SER REFIL) PROCESSO: 0007505- 22.2018.8.13.0051		
3.	10	UNID. ✓	INSULINA BASAGLAR 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SIST APLIC 80 UI PLAS – CANETAS 3 ML (NÃO PODE SER REFIL) PROCESSO: 0012133- 54.2018.8.13.0051	RS 32,61	RS 326,10
4.	2	UNID. ✓	INSULINA OZEMPIC 1,34 MG/ML SOL INJ CT X 1 CAR VD TRANS X 1,5 ML + 1 SIST APLIC PLAS (DOSES 0,25MG E 0,5 MG) + 6 AGULHAS NOVOFINE PROCESSO: 5001294- 45.2019.8.13.0051	RS 633,13	RS 1.266,26
5.	120	UNID. <i>Licitado</i> <i>Processo 9/2014</i>	PLACAS HIDROCOLÓIDE 10 X 10 CM PROCESSO: 5000539- 16.2022.8.13.0051	RS 18,14	RS 2.176,80
6.	18	Caixa	XigDuo XR 5/1000 mg – caixa com 60 comprimidos revestidos de liberação prolongada – AstraZeneca Processos: 5000617- 73.2023.8.13.0051, 5002433- 27.2022.8.13.0051, 0018650- 75.2018.8.13.0051, 0033568-	RS 187,99	RS 3.383,82



			84.2018.8.13.0051, 5000258- 31.2020.8.13.0051, 5001559- 13.2020.8.13-0051		
7.	06	UND \	GABAPENTINA – 100 MG. EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS. (MANIPULADO) PROCESSO 5001370- 98.2021.8.13.0051	R\$ 35,00	R\$ 210,00
8.	03	UND \	CITALOPRAM 15 MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (MANIPULADO) PROCESSO Nº 5001398- 95.2023.8.13.0051	R\$ 25,00	R\$ 75,00
9.	04	UNID	MELATONINA 5 MG – CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS (MANIPULADO) PROCESSO Nº 0037979-78.2015, 0017744- 85.2018.8.13.0051, 5000559- 75.2020.8.13.0051 e 5002840- 96.2023.8.13.0051	R\$ 113,00	R\$ 452,00
10.	20	UNID X	SENOR FREESTYLE LIBRE PROCESSO Nº 5000590- 56.2024.8.13.0051; 0037618- 95.2014.8.13.0051 e	Licitado Cotação 32/2024 50777 R\$ 299,90 Pregão 9/2024	R\$ 5.998,00



			0014624- 97.2019.8.13.0051		
11.	04	UND \	INVEGA 100 MG/ML SUS INJ LIB PROL COM 1 SER PREENC COM 1,50ML + 2 AGU (INVEGA SUSTENA 150 MG) - JANSSEN-CILAG - GGREM 514508405159414 PROCESSO 015774- 60.2012.8.13.0051	R\$ 1.464,93	R\$ 5.859,72
12.	15	Caixa	XigDuo XR 10/1000 mg – caixa com 30 comprimidos revestidos de liberação prolongada – AstraZeneca Processos: 5000763- 17.2023.8.13.0051, 0017413- 06.2018.8.13.0051 // 5000883- 94.2022.8.13.0051, 0008594- 80.2018.8.13.0051, 0030657- 36.2017.8.13.0051, 5001363- 09.2021.8.13.0051	RS 184,98	RS 2.774,70
13.	100	PCT X	Fraldas Geriátricas BIGFRAL PLUS G – pacotes com 7 unidades Processos: 0026553- 06.2014.8.13.0051 e 0021217- 79.2018.8.13.0051	51776 Licitado Preço 21/2023 RS 34,99	RS 3.499,00
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO: 30/04/2024					
FORNECIMENTO DE MATERIAL					
(X)	Consumo			()	Permanente



☒ (X)	Parcela únicas	☐ ()	Mensal
☐ ()	Semanal		
☐ ()	Quinzenal		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
☒ (X)	Não continuado	☐ ()	Continuado
REGIME DE EXECUÇÃO			
☐ ()	Empreitada por preço unitário	☐ ()	Contratação por tarefa
☐ ()	Empreitada por preço global	☐ ()	Contratação integrada
☐ ()	Empreitada integral	☐ ()	Contratação semi-integrada
☐ ()	Fornecimento e prestação de serviço associado		
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
☒ (X) Não.			
☐ () Sim.			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
☐ () Não.			
☒ (X) Sim. Especificar: Empresa deverá possuir alvará e demais documentos exigidos pela legislação vigente que permita o fornecimento de medicamentos e insumos, conforme detalhamento acima.			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
☒ (X) Não.			
☐ () Sim. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses, contando da data da emissão da Nota Fiscal.			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE			
☒ (X) Não.			
☐ () Sim.			
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO			
Os itens deverão ser entregues na Farmácia Básica Municipal.			
O prazo de entrega dos medicamentos e insumos é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento, à Farmácia Básica Municipal situada a Rua Dilermando Alves da cunha nº 539, Centro – Bambuí/MG, de segunda a sexta feira, no horário de 07h às 11h, telefone para contato (37) 3431-0858 ou (37) 99827-4210.			
As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail bambui.sms@gmail.com e farmaciaprefeiturabambui@gmail.com ;			
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.			
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.			



Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1030302112104 33903200 FICHA 384 FONTE 1.500 C.O:1.002

Recurso Federal?

() SIM

(X) NÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa em sites de domínio público sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 26.175,41, considerando o Art. 75, inciso II da Lei 14.133.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato:

Cláudia de Oliveira Silva
Secretária Municipal
de Saúde de Bambuí/MG

Nome: Cláudia de Oliveira Silva

CPF: 106.065.416-40

Fiscal do contrato:

Meriane Paula da Cruz

Farmacêutica

CRF-MG: 30.787

Farmácia de Todos - Bambuí-MG

Nome: MERIANE PAULA DA CRUZ

CPF: 077.607.856-90

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: ____/____/____

///

Cláudia de Oliveira Silva
Secretária Municipal
de Saúde de Bambuí/MG

Cláudia de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ATESTANDO A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

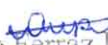
Data: ____/____/____

Nilene Maria dos Passos
Subsecretária de Contabilidade

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA ATESTANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

Data: ____/____/____




Michelle Ferraz Lopes

Tesoureira

**AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
ORÇAMENTO E GESTÃO PARA FORMALIZAR O PROCESSO
LICITATÓRIO:**

Data: ____/____/____


Ronaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda, Orçamento e Gestão

